



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6388

Presidente da Mesa Diretora: Coriolando da Soledade Ribeiro Afonso

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Aurindo José Ribeiro

Data: 06/12/2007

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 363/2007. Denomina a "Avenida Rosa de Saron", localizada no bairro Jardim Primavera. (Referente à Lei nº 3.847, de 13/12/2007).

Controle Interno – Caixa: 8.8 **Posição:** 60 **Número de folhas:** 11

Espécie: PL
Categoria: Renomina
Cl: 8.8
Ordem: 60
nº fls: 09



184/2007

11.12.2007

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI 363 / 2007

AUTOR: **Ver. Aurindo José Ribeiro**

ASSUNTO: **Denomina Avenida Rosa de Saron, no Bairro Jardim Primavera.**

	MOVIMENTO
	Entrada em – 06/12/2007
	Comissão de Legislação e Justiça e Vias e Logradouros Públicos.
1 -	_____
2 -	<i>APROVADO EM ÚNICA EM. 11.12.2007</i>
3 -	_____
4 -	_____
5 -	_____
6 -	_____
7 -	_____
8 -	_____
9 -	_____
10 -	_____



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

*As
Comissões*

PROJETO DE LEI Nº **363**/2.007

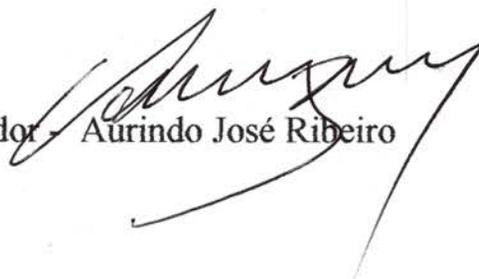
Denomina Via Pública.

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente de **Av. Rosa de Saron**, a Av. popularmente conhecida como Av. " C " localizada no bairro Jardim Primavera, neste Município de Montes Claros /MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal, 06 de dezembro de 2.007.


Vereador - Aurindo José Ribeiro

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
E JUSTIÇA
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
A COMISSÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS
EM 06 DE DEZEMBRO DE 2007

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM _____ DISCUSSÃO POR
UNICA
EM 11 DE DEZEMBRO DE 2007

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

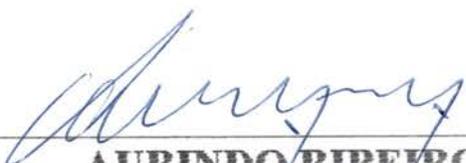
TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou Logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, § 4º, alíneas b, c, inc. I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que Denomina Av.: **ROSA DE SARON**, Bairro: **JARDIM PRIMAVERA**, de minha autoria.

Declaro ainda, que as informações são autênticas e atendem aos requisitos exigidos.

Montes Claros, 22 de Novembro de 2007



AURINDO RIBEIRO
Vereador

Vereador Aurindo Ribeiro

-

Mandato de Luta pelo Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
Secretaria de Planejamento e Coordenação Estratégica



MONTES CLAROS, 02 DE OUTUBRO DE 2007.

OF.: GS/772/07

Ao Ilmo.
Vereador Aurindo Ribeiro
Câmara Municipal de Montes Claros
Nesta.

Prezado Senhor,

Em resposta ao ofício s/nº do dia 25/09/07, vimos prestar a Vossa Senhoria as seguintes informações:

- As Avenidas "C" e "D", localizadas no Bairro Jardim Primavera, não possuem denominação oficial, até a presente data.
- Não existem vias ou logradouros públicos com as denominações oficiais de "Maria José Nunes" e "Rosa de Saron".

Atenciosamente,

Antônio Dimas Cardoso
Secretário de Planejamento e Coordenação Estratégica

ABAIXO ASSINADO

Montes Claros 30 de Abril de 2007

Nós moradores da popularmente conhecida Av. : "C" bairro Jardim Primavera, vimos através deste abaixo assinado solicitar desta casa legislativa, que seja enviado Projeto de Lei denominando oficialmente esta referida Avenida, de : Av. " **ROSA DE SARON**"

Atenciosamente,

Nome: Domingos Cardoso de Moura Neto	C.I: M-7.280.532
Casa n.º: 783	Assinatura: Domingos Cardoso N. Neto

Nome: Barbara Thalita Rodrigues	C.I: MG-16.854.78
Casa n.º: 586	Assinatura: Barbara Thalita Rodrigues Resarcice

Nome: Lucilene de Jesus Oliveira Cardoso	C.I: MG-11.881.734
Casa n.º: 451	Assinatura: Lucilene

Nome: Romilda Ferreira Durães	C.I: 01-127-026-g
Casa n.º: 207	Assinatura: Romilda Ferreira

Nome: Maria Jose Almeida Santos	C.I: m-7.164.556
Casa n.º: 127	Assinatura: Maria Jose Almeida Santos

Nome: Adezuita Cabral de Moura	C.I: m-6.620.188
Casa n.º: 107	Assinatura: Adezuita Cabral de Moura

Nome: Lilian Fernanda Lima	C.I: MG-13.091-114
Casa n.º: 248	Assinatura: Lilian Fernanda Lima

Nome: Andreia Pereira da Silva	C.I: MG-12.375.620
Casa n.º: 238	Assinatura: Andreia Pereira

Nome: Francisco Pereira da Silva	C.I: M-5.750.640
Casa n.º: 237	Assinatura: Francisco Pereira da Silva

ABAIXO ASSINADO

Montes Claros 30 de Abril de 2007

Nós moradores da popularmente conhecida Av. : "C" bairro Jardim Primavera, vimos através deste abaixo assinado solicitar desta casa legislativa, que seja enviado Projeto de Lei denominando oficialmente esta referida Avenida, de : Av. " **ROSA DE SARON**"

Atenciosamente,

Nome: Adenilson Rodrigues da Silva	C.I.B. 9292319
Casa n.º: 393F	Assinatura: Adenilson R da Silva
Nome: Joana de Souza Moreira	C.I: M-5.133.233
Casa n.º: 117	Assinatura: Joana de Souza Moreira
Nome: Piu Ferreira de Franca	C.I:
Casa n.º: 91	Assinatura: Piu J.F.
Nome: Maria de Fatima Gomes	C.I:
Casa n.º: 86	Assinatura:
Nome: Creonice Sales da Silva	C.I:
Casa n.º: 61	Assinatura:
Nome: Valcelene M. de Souza	C.I:
Casa n.º: 66	Assinatura: Valcelene M. de Souza
Nome: Antonio Paulo de Souza	C.I:
Casa n.º: 21	Assinatura: Antonio Paulo de Souza
Nome: Maria Jose - Cardoso das Neves	C.I:
Casa n.º: 11	Assinatura:
Nome: Maria de Jesus Farias	C.I:
Casa n.º: 07	Assinatura:

dia 01

ABAIXO ASSINADO

Montes Claros 30 de Abril de 2007

Nós moradores da popularmente conhecida Av. : "C" bairro Jardim Primavera, vimos através deste abaixo assinado solicitar desta casa legislativa, que seja enviado Projeto de Lei denominando oficialmente esta referida Avenida, de : Av. " **ROSA DE SARON**"

Atenciosamente,

Nome: Wilmar Cavalcante de Assis	C.I:
Casa n.º: 268	Assinatura:

Nome: Maria Luiza Pereira Cardoso	C.I: MG5.774.860
Casa n.º: 397	Assinatura: Maria Luiza Pereira Cardoso

Nome: Edna Aparecida Vieira Dias	C.I: MG.14.807919
Casa n.º: 217	Assinatura: Edna Aparecida Vieira Dias

Nome: Maria Pereira dos Santos	C.I: MG.998.401
Casa n.º: 679	Assinatura: Maria Pereira dos Santos.

Nome: Dionize Santa Rosa	C.I: M 8737512
Casa n.º: 606	Assinatura: Dionize Sta Rosa

Nome: Valdir Gomes Pereira	C.I: M.642969
Casa n.º: 573	Assinatura:

Nome: Eurídice de Jesus Bessa	C.I: M.14569.436
Casa n.º: 708	Assinatura: Eurídice de Jesus Bessa

Nome: Diom Carlos Soares Santos	C.I: 13.581-144
Casa n.º: 689	Assinatura:

Nome: Edesia Jesus Santos Carmo	C.I: 26.750.295-3
Casa n.º: 699	Assinatura: Edesia Jesus Santos Carmo



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 363/2007 QUE “Denomina Av. Rosa de Saron no bairro Jardim Primavera.”, de autoria do Vereador Aurindo José Ribeiro.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, bem como à sua legalidade, sendo que a documentação prevista no artigo 159 e parágrafos, atinentes ao caso, do Regimento Interno foi juntada.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 07 de dezembro de 2007.


Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/ MG 78.605



Câmara Municipal de Montes Claros - MG
SALA DAS COMISSÕES
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 363/2007

AUTOR: Aurindo José Ribeiro

MATÉRIA: Denomina Avenida Rosa de Saron, no Bairro Jardim Primavera.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 06/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Avenida Rosa de Saron, no Bairro Jardim Primavera.**

Conforme Ofício nº GS/772/07, da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial e informa ainda, que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

A Comissão verificando que foram juntados os demais documentos previstos no Regimento, entende que o referido projeto não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais e ou constitucionais.

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, a Comissão considera o projeto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2007.

Ver. Sebastião Ildeu Maia – Presidente: _____

Ver. Ademar de Barros Bicalho_ Vice- Presidente: _____

Ver. Heráclides Gonçalves Filho- Relator: _____



Câmara Municipal de Montes Claros - MG

SALA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 363/2007

AUTOR: Aurindo José Ribeiro

MATÉRIA: Denomina Avenida Rosa de Saron, no Bairro Jardim Primavera.

I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos em 06/12/2007, com entrada na Sala das Comissões no dia 10/12/2007.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, arts. 67 e 71, manifestar-se sobre matéria a ela submetida.

A Comissão de Legislação e Justiça emitiu parecer de legal e constitucional.

II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em estudo, trata de denominação da **Avenida Rosa de Saron, no Bairro Jardim Primavera.**

Conforme Ofício nº GS/772/07, da Secretária e Planejamento e Coordenação Estratégica da Prefeitura Municipal de Montes Claros, o logradouro público, mencionado, não possui denominação oficial e informa ainda, que não existe via ou logradouro público com o nome pretendido.

Assim, segue a conclusão:

III – CONCLUSÃO

Sendo assim, essa Comissão é favorável à votação do referido Projeto de Lei pelo plenário.

Sala das Comissões, 10 de dezembro de 2007

Ver. Raimundo Pereira da Silva - Presidente :  _____

Ver. Rosemberg dos Anjos Medeiros - Vice-Presidente : _____

Ver. Sebastião Ildeu Maia - Relator:  _____